



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 874, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços
02.06.02 - Departamento de Obras
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0009.2.014 - Manutenção do Departamento de Obras
Fonte 01 - Ficha 132
Valor.....R\$ 7.000,00


Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços
02.06.02 - Departamento de Obras
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0009.2.014 - Manutenção do Departamento de Obras
Fonte 05 - Ficha 133
Valor.....R\$ 7.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Esírito Santo do Turvo, 03 de março de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.
874 fls. 32 Livro nº. 01
e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815